

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 06 Reunião do dia 15/02/2024

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

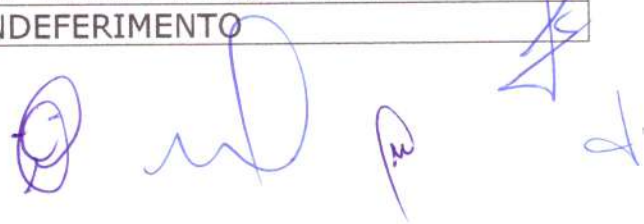
Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-131/2023
PROPRIETÁRIO	SANDRA MARIA DE AGUIAR
REQUERENTE	LUIZ FERNANDO POLI
AUTO DE INFRAÇÃO	V050184881
PLACA	MGZ-2E10/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE a penalidade de advertência por escrito, pelo motivo do pedido ser ÍNCOMPATIVEL.
MOTIVO	ÍNCOMPATIVEL
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-232/2023
PROPRIETÁRIO	MARIA REGINA GAMBA DAGNONI
REQUERENTE	MARIA REGINA GAMBA DAGNONI
AUTO DE INFRAÇÃO	POAEZ0001Y
PLACA	QJL-1120/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

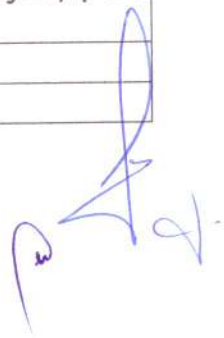

PROCESSO Nº.	150/2023 - 8147
PROPRIETÁRIO	RAFAEL ROSA
REQUERENTE	RAFAEL ROSA
AUTO DE INFRAÇÃO	P060J000R9
PLACA	LYU0F76/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIDO, pelo motivo do AIT CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIDO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-147/2023
PROPRIETÁRIO	RICARDO HERTZOG MARQUES
REQUERENTE	RICARDO HERTZOG MARQUES
AUTO DE INFRAÇÃO	P095F000K3
PLACA	RLP5F83/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo DEFERIDO, pelo motivo do IN DÚBIO PRO RÉU.
MOTIVO	PELO IN DÚBIO PRO RÉU
DECISÃO	DEFERIDO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	179/2023
PROPRIETÁRIO	ELAERCIO GONÇALVES
REQUERENTE	ELAERCIO GONÇALVES
AUTO DE INFRAÇÃO	P07HZ000KG
PLACA	MFU7403/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo indeferimento do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo auto estar consistente.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO




2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	180/2023
PROPRIETÁRIO	FAUSTO DAGNONI NETO
REQUERENTE	FAUSTO DAGNONI NETO
AUTO DE INFRAÇÃO	P095F000MF
PLACA	MKO0309/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Gaspar, 15 de fevereiro de 2024.

Secretária
Janecler Alberton


Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes

Membro
João Alberto Viana


Membro
Marcelo Vieira Ramos


Coordenador
Luciano Amaro Brandt